



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ADITAMENTO Nº05 AO EDITAL Nº 048/DE-DET/2017

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA
INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PORTO
ALEGRE PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

**(DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO
EXAME MÉDICO)**

O diretor de ensino da Brigada Militar e o Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar/Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº048/DE-DET/2017**, em consonância com os princípios administrativos, **DIVULGA** a solução dos recursos administrativos ao exame médico interpostos pelos candidatos, conforme segue:

1. No recurso interposto pela Sr^a **INDIRA MATTOS ALVES**, mãe do candidato **ANDREI MATTOS SOARES**, em que concorreu pelas vagas destinadas a integrantes da comunidade em geral, qual está classificado na posição 209 dentro do grupo.

1.1. Considerando que o processo prevê 36 vagas destinadas aos candidatos da comunidade geral, e a convocação dos suplente na mesma proporção, obedecendo ao item 4.3 do edital, resta ao candidato **ANDREI MATTOS SOARES** ser eliminado do processo, visto a não estar dentro do número de vagas destinadas a comunidade geral e tampouco aos suplentes.

1.2. Ainda quanto a alegação de ter sido candidata classificada na posição 293 na lista da comunidade geral, chamada para continuidade no certame, não

há prejuízo conforme alegado, visto que trata-se de cumprimento de ordem judicial o que não altera a ordem de chamada dos demais candidatos.

Analisando os aspectos do pedido, esse diretor exarou o seguinte despacho, **INDEFIRO**.

2. No recurso interposto pela Sr^a LUCIANA COSTA DE ABREU, mãe da candidata **LAURA COSTA DE ABREU**, a qual solicita a validação dos documentos.

2.1. Importante referir que cabia aos responsáveis da candidata verificar as exigências da etapa do processo e cumpri-la;

2.2. O documento apresentado foi autenticado com data do dia 16 de novembro de 2017, posterior a data de realização do exame motivo pelo qual o não foi reconhecido por não cumprir previsão edilícia.

2.3. O edital do processo seletivo, conforme os itens 6.2 e 6.3 estabelece as regras do preenchimento do formulário de saúde, referindo a necessidade de autenticação da assinatura dos responsáveis, e o não cumprimento destes itens como causas de eliminação, bem como a não apresentação da ficha médica devidamente preenchida e autenticada, ocasionou a eliminação.

Analisando os aspectos do pedido, em conformidade com a letra (a) do Item 6.3 do edital nº048/DE/DET/2017; esse diretor exarou o seguinte despacho, **INDEFIRO**.

3. No recurso interposto pelo Sr CLAUDIO DESSBESELL pai da candidata **RAPHAELA DESSBESELL**, o qual solicita a validação dos documentos.

3.1. Importante referir que cabia aos responsáveis da candidata verificar as exigências da etapa do processo e cumpri-la;

3.2. O documento apresentado foi autenticado com data do dia 16 de novembro de 2017, posterior a data de realização do exame motivo pelo qual o não foi reconhecido por não cumprir previsão edilícia.

3.3. O edital do processo seletivo, conforme os itens 6.2 e 6.3 estabelece as regras do preenchimento do formulário de saúde, referindo a necessidade de autenticação da assinatura dos responsáveis, e o não cumprimento destes

itens como causas de eliminação, bem como a não apresentação da ficha médica devidamente preenchida e autenticada, ocasionou a eliminação.

Analisando os aspectos do pedido, em conformidade com a letra (a) do Item 6.3 do edital nº048/DE/DET/2017; esse diretor exarou o seguinte despacho, **INDEFIRO**.

4. No recurso interposto pelo Sr ANDRE LUIS SOUZA DE MOURA pai da candidata **MARCELLA FARIAS DE MOURA**, qual solicita a Seja garantida sua participação no certame relativo ao edital nº 048/DE/DET/2017, para ingresso ao COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE, em vaga destinada a dependente de militares.

Analisando os aspectos do pedido da recorrente por força de medida judicial, conforme processo nº71790608206 e Agravo de Instrumento nº70075840140, esse diretor exarou o seguinte despacho, **DEFIRO**.

Em razão dos indeferimentos e deferimentos dos recursos administrativos interpostos, o comandante do CTBM/Porto Alegre deverá adotar as providências administrativos decorrentes das decisões.

Quartel em Porto Alegre, 20 de novembro de 2017.

RONALDO BUSS – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino